



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5730 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$12.719.779.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CASA CIVIL; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 12.719.779.000,00 (doze bilhões, setecentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial
nº 2665 de 26/11/92

DECRETO Nº 5730 DE 24 DE NOVENBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$12.719.779.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSERVADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CASA CIVIL; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E ZOOPECUÁRIA; CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de CR\$ 12.719.779.000,00 (doze bilhões, setecentos e dezanove milhões, setecentos e setenta e nove mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e despesas de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas percentuais estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, contidas no Anexo III, deste Decreto.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 1992, 104º da República.

Osvaldo
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Hamilton Almeida Silva
HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

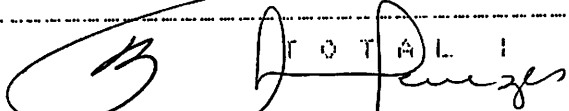
Bader Massud Jorge Badra
BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA			
1110.1690035.1.234	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA EMPRESA DE NAVEGACAO	4514.6500	00	800.000.000,00
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.1376035.1.235	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	4914.4200	00	570.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA			
1110.0307025.1.237	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONIA - FASER	4512.4100	00	445.000.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	1.565.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3600	00	191.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3500	00	1.210.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.4500	00	600.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3500	00	200.000.000,00
TOTAL				5.581.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1106.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	20.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	00	50.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	365.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1400	12	75.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3440.4100	12	4.729.535.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	449.443.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3300	12	60.000.000,00


TOTAL | 11.429.979.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0006

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3600	12	429.800.000.00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3900	12	40.000.000.00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	4590.5200	12	120.000.000.00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
1110.0307021.2.349	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONIA - FASER	3112.4100	00	700.000.000.00	
			TOTAL:	12.719.779.000.00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F I N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0308025.1.003	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE AGENCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	4590.5100	00	100.000.000.00
	SENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.0951035.1.233	PROJETOS A CARGO DAS CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERONIN	4913.4200	00	2.515.000.000.00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1106.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3900	00	20.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0309217.2.008	TREINAMENTO E REC. DE RECURSOS HUMANOS DO SIST. EST. DE PLANEJAMENTO.	3490.3300	00	100.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	1.210.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUST. E COMERCIO	3490.3000	00	50.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.3300	00	100.000.000.00
T O T A L				4.095.000.000.00

[Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. #		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	200.000.000.00
	CASA MILITAR			
1103.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.3300	00	200.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	600.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3300	00	200.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0308030.2.201	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	3490.3900	00	191.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.1581485.2.219	MANUT.DAS ATIVIDADES, UNIDADES PERMANENTES E ATENDIMENTOS AOS IDOSOS	3490.3300	00	100.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.1581487.2.221	APOIO AS ACOES DE MELHORIA SOCIAL.	3490.3300	00	80.000.000.00
TOTAL				5.565.000.000.00

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0023

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: IX ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.1165363.2.263	IMPLEMENTAR A POLITICA DE INCENTIVO E PROMOCAO AO TURISMO	3490.3300	00	100.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307043.2.270	INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	3490.3300	00	400.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0848247.2.273	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3300	00	100.000.000.00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0848246.2.332	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL DE RONDONIA	3490.3300	00	185.000.000.00
TOTAL :				6.451.000.000.00

[Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0501

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.310.209.550,03	4.822.940.110,46	13.258.276.917,08	34.128.559.872,43	54.519.986.450,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	100.782.400,09	1.285.206.441,78	2.559.915.219,28	6.414.096.538,25	10.360.000.000,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.589.862,42	2.889.269.740,18	4.269.222.926,55	27.639.261.720,85	35.134.344.252,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	168.960.868,18	395.980.239,05	1.034.744.551,59	3.081.954.091,18	4.681.579.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.296.262.877,70	9.012.750.050,37	31.528.511.696,71	107.495.380.431,43	155.332.908.056,21
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.369.678.768,67	2.867.099.995,49	8.798.265.031,76	29.972.544.848,53	43.917.588.644,45
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.598.132.403,82	4.804.808.163,93	9.177.290.950,29	26.878.884.328,96	41.659.115.857,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.655.305.176,31	10.735.901.898,34	21.582.607.793,80	48.637.057.683,58	86.530.872.552,03
CASA MILITAR	232.333.663,27	2.062.562.057,23	3.964.790.091,47	14.723.547.142,03	20.983.232.954,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.645.144.619,82	24.756.003.212,93	61.187.520.307,81	250.309.277.859,44	345.897.946.000,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	474.218.617,79	3.292.264.807,48	8.725.119.156,71	24.529.767.363,81	37.021.369.945,79
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.350.125.391,84	8.375.473.428,22	22.586.484.166,62	35.004.007.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.033.584.135,01	10.050.269.856,75	27.711.023.301,68	71.810.203.210,00	114.605.000.509,52